

PORTARIA Nº. 215/2026

SANTANA DO ARAGUAIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO AO CARGO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, EDUARDO ALVES CONTI, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.891/2022, que dispõe sobre instrumentos de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos a Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Avaliação Final de Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino aprovados no certame regido pelo Edital Normativo nº 001/2023 e seus anexos, pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nomeada pela Portaria Municipal nº 787/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Reconduzido a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis, para mandato dois anos (2026/2027), os gestores escolares:

GESTOR(A) ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO
<i>PEDRO DIAS DE SOUSA</i>	EMEF Maria de Lourdes Casani da Silva	GESTOR ESCOLAR
<i>ARTEMIZIA DINIS MARINHO COSTA</i>	Creche Municipal Criança Feliz	GESTORA ESCOLAR
<i>DIOGO DA SILVA BRITO</i>	EMEF Profº Jorceli Silva Sestari	GESTOR ESCOLAR
<i>KEILA MARTINS ROCHA SANTOS</i>	EMEF Profº Jorceli Silva Sestari	VICE GESTORA ESCOLAR
<i>ANTONIA CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA</i>	EMEF Therezinha Abreu Vita/ Dozenildo Mendes	GESTORA ESCOLAR
<i>JAILTON GOMES BIZERRA</i>	EMEF Therezinha Abreu Vita/ Dozenildo Mendes	VICE GESTOR ESCOLAR
<i>RAFAEL GERVASIO PEREIRA</i>	EMEF Arlinda de Jesus Santana/Walter Rabelo	GESTOR ESCOLAR
<i>IRANI GOMES DA SILVA</i>	EMEF Wilson da Silva Moreira	GESTORA ESCOLAR
<i>MARINA ALVES MORAES</i>	Creche Mun. Maria Inês	GESTORA ESCOLAR
<i>LUCILENE AGUIAR DE SOUSA SANTOS</i>	Creche Mun. Maria Sudária de Miranda	GESTORA ESCOLAR

SÉRGIO SOARES DE ABREU	EMEF Sales P. Marins/Santa Fé/ São João	GESTOR ESCOLAR
TERESA FERREIRA LEITE RESENDE	EMEF Sales P. Marins/Santa Fé/ São João	VICE GESTORA ESCOLAR
ADÃO MENDES LIMA	EMEF Tereza Santana Costa	GESTOR ESCOLAR
GEANS DA SILVA E SILVA	EMEF Irmã Magnolia Lisboa	GESTOR ESCOLAR
VALTER DA SILVA DIAS	EMEF Izabel Dias/Catarina da Luz Carvelli	GESTOR ESCOLAR
ARLETH BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA	EMEF Irmão Pio Barroso	GESTORA ESCOLAR
KÁTIA REGINA COELHO CORREA	EMEF Irmão Pio Barroso	VICE GESTORA ESCOLAR
TELMA DA COSTA CARVALHO	EMEF Irmão Pio Barroso	VICE GESTORA ESCOLAR
LUCIENE PACHECO DOS SANTOS	EMEF Prof José de Ribamar	GESTORA ESCOLAR
MARYLANDE SOARES DA ROCHA DE SOUSA	EMEF Prof José de Ribamar	VICE GESTORA ESCOLAR
ERISMAR DA SILVA SANTOS	EMEF Cupertino Contente/Tia Ana/Kuweimapore Kayapo	GESTOR ESCOLAR
VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	EMEF Cupertino Contente/Tia Ana/Kuweimapore Kayapo	VICE GESTOR ESCOLAR
SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Creche Municipal Carmem Costa	GESTORA ESCOLAR
MARIA REGINALDA DE MELO ROCHA	EMEF Wolfgang Sauer	GESTORA ESCOLAR

Art. 2º - Os Gestores escolares Reconduzidos a Função deverão Elaborar Novo Plano de Gestão a ser aplicado durante os próximos dois anos de mandato (2026 e 2027).

§ 1º Os Novos Planos de Gestão deverão ser entregue a Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Portaria Municipal nº 787/2023;

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, convocará os gestores escolares reconduzidos a função para entrega dos planos de gestão, antes do início do ano letivo 2026;

§ 3º O gestor escolar reconduzido deverá apresentar seu novo plano de gestão a toda comunidade escolar no início dos anos letivos de 2026 e 2027.

Art. 3º O gestor escolar reconduzido por este ato normativo poderá ser exonerado da Função pelo Chefe do Executivo, quando demonstrar:

§ 1º Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho do Técnico em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, a ser regulamentada pela Comissão;

§ 2º Redução nos resultados das avaliações oficiais instituídas pelo MEC (SAEB), Secretaria Estadual de Educação-SEDUC/PA (Alfabetiza) e Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Proficiência), na Unidade Escolar no qual está lotado(a);

§ 3º Infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

§ 4º Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado;

§ 5º Por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O gestor escolar reconduzido por esse Ato poderá ser reconduzido novamente, porém, condicionados ao aumento dos índices educacionais citados no § 2º do artigo 3º desta portaria municipal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro dia do mês de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES
CONTI:37720570
200
Assinado de forma digital
por EDUARDO ALVES
CONTI:37720570200
Dados: 2026.02.09
18:39:54 -03'00'

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRE FERREIRA
CAMPOS:899602
38253
Assinado de forma digital
por ANDRE FERREIRA
CAMPOS:89960238253
Dados: 2026.02.09
18:39:40 -03'00'

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração